

ATO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

O **IBRACEDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, que em razão do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI, e dando prosseguimento ao **Processo de Contratação de Serviços N° 001/2021**, em conformidade com o disposto no art. 4º do Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, informa que realizará Processo Seletivo a ser julgada pela critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA**, para atender as necessidades advindas das demandas originárias do **IBRACEDS**, considerando para tanto a proposta mais vantajosa para a execução do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI, com o objetivo de gerir os equipamentos públicos da Regional 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

Informamos que o prazo para apresentação das propostas será até **às 09 horas do dia 22/02/2021**, e deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460; informando

o número do CNPJ, endereço completo e nome do responsável pela empresa.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.



RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
Presidente do Ibraceds

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo decreto nº 8.815 de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, telefone (62) 3087-4191, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, das unidades integrantes do LOTE 01, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a proposta mais vantajosa para execução do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, com o objetivo de gerir os equipamentos públicos da Regional 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, das unidades integrantes do LOTE 01, para auditar as contas do IBRACEDS, e para tanto emitindo parecer conclusivo e relatório do exercício de 2020, de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade – NBC, referente às Demonstrações Financeiras e Contábeis Anual do Exercício de 2020, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução Normativa 013/2017-TCE, anexo I:

s) relatório de auditoria externa sobre as Demonstrações Contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do

patrimônio líquido e os fluxos de caixa da contratada examinada, bem como em relação a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas auditadas;

1.2. A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o **IBRACEDS**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O **IBRACEDS**, é responsável pelo **LOTE 01** integrante da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades: presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma transparente, observando os princípios constitucionais e de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo esforço da administração com bons profissionais, instalações condignas, equipamentos e procedimentos adequados, assim sendo é necessária e imprescindível à presente contratação ao fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI.

3. DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do contratado, objeto deste Chamamento, correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, celebrado entre o IBRACEDS e a SEDI.

4. DO ACESSO AO EDITAL

4.1. O **Edital do Chamamento Público Nº 001/2021**, está disponível gratuitamente no seguinte sítio: www.ibraceds.org.br (<https://ibraceds.org.br/transparencia-os/edital-de->

aquisicao-e-contratacao/)

5. DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

5.1. O processo seletivo será realizado, no prazo estabelecido no Regulamento IBRACEDS, Art. 6º, caput. Sendo assim, será publicado no dia **12/02/2021**.

5.2. A sessão pública de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá **às 09 horas e 15 minutos do dia 22/02/2021**, no IBRACEDS, localizado à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

5.3. No local, data e hora designados no Item 5.2., em ato público, será dado início à **sessão pública** que procederá ao credenciamento dos representantes dos prestadores de serviços presentes, e serão abertos os envelopes concernentes à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço**, sendo que após as necessárias vistas e conferências pela **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações**, serão rubricados por essa e pelos representantes das entidades que se fizerem presentes.

5.4. As empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.

5.5. Após as necessárias vistas e conferências, o conteúdo dos envelopes será devidamente recolhido pelos membros da **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações** que julgará à documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço** em até **05 (cinco) úteis** e o resultado será devidamente publicado no sítio eletrônico da proponente.

5.6. Regulamento IBRACEDS, Art. 9º, §§ 2º e 3º: **Em busca da economicidade em suas compras/contratações o IBRACEDS poderá durante a análise das propostas convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços dando tratamento isonômico a todas as participantes**, onde a Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, emitirá parecer

declarando a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociações com uma ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento, observando o estabelecido no caput deste artigo.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. LOCAL: O envelope lacrado e identificado contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

6.2. PRAZO: A entrega da documentação deverá ser feita até às **09 horas do dia 22/02/2021**, no endereço supra citado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Fica proibido neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso ou por estas tenham sido declaradas inidôneas;

c) Sejam estrangeiras e não funcionem no país;

d) Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente chamamento público;

e) Que contenham no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

8. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

8.1. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** - Termo de Referência;

b) **ANEXO II** – Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital de Chamamento e Inexistência De Vínculos

c) **ANEXO III** - Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital

9. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

9.1. Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

9.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

9.3. Para credenciamento na sessão de abertura do chamamento deverá apresentar documento original e cópia. Sendo procurador deverá apresentar no ato de abertura documentos pessoais e cópia autenticada da procuração (representante legal), a qual fará parte do processo.

10. DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar todos os documentos e proposta de preços, em **um único envelope opaco ou branco** devidamente **lacrados**, sendo identificado como:

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

IBRACEDS, CNPJ Nº 11.067.643/0002-50

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Apresentação dos documentos descritos no Regulamento IBRACEDS, Art. 10, I ao XI:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II – **Última alteração do Contrato ou Estatuto Social**, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual:

a) Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

b) Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s);

c) Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s) e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

III - Inscrição **Estadual** ou declaração de isento;

IV - Inscrição **Municipal** ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;

V - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, dentro do prazo de validade, mediante **certidão conjunta** negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a **tributos federais** e à **Dívida Ativa da União**, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais, conforme Decreto nº 5.512 de 15/08/2005;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**);

VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente (interessado), dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos-**CND** relativos aos Tributos Municipais;

VIII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

IX - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista** (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho;

X - Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (**RG e CPF**);

XI - **Procuração** e documentos pessoais (**RG e CPF**) do procurador, quando for o caso;

11.1. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

12. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINACEIRA

12.1. A boa situação financeira estará comprovada na hipótese de o Participante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes em conformidade ao Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1214/2013 e Instrução Normativa nº 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

$$LC = \textit{Ativo Circulante} \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

12.2. A Participante deverá apresentar os cálculos constante do subitem anterior em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal e por seu contador ou técnico contábil, apresentando a prova de regularidade deste, conforme Resolução nº 1.402/2012;

12.3. Apresentação de Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da matriz da proponente datado dos últimos 30 dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.4. Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa, que fará através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou esteja realizando os serviços discriminados neste termo de referência.

12.5. **ANEXO II** - Declaração de Conhecimento dos termos do Edital de Chamamento e inexistência de vínculos;

12.6. **ANEXO III** - Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital;

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E DA PROPOSTA DE PREÇO

13.1. A proponente deverá apresentar ENVELOPE: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO (documentos de habilitação e a proposta) em conformidade com o exigido neste Edital, sendo que o concorrente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto.

13.2. As propostas deverão atender as especificações contidas no Anexo I, deste Termo de Referência.

13.3. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional (R\$ - Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, Súmulas do TST, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

13.4. O valor apresentado na proposta compreenderá todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

13.5. Deverá conter o **nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF;**

13.6. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

13.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital.

13.08. A proposta deverá ter validade de no mínimo **30 (noventa) dias**.

13.09. Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IBRACEDS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

13.10. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do concorrente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

13.11. Considera-se proposta mais vantajosa aquela que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Anexo I.

13.12. A Proposta deverá conter ainda, quaisquer informações que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

13.13. Serão desclassificadas as propostas que destoarem radicalmente, estiverem incompletas ou insuficientes ao ponto de faltar informações de extrema necessidade para devida análise.

13.14. Havendo discrepância entre o valor total grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

13.15. Ressalta-se que diante da ausência de algum dos documentos exigidos no **prazo estabelecido nesse edital de chamamento público**, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, **importará em imediata inabilitação do proponente**.

13.16. As propostas que estiverem em desacordo com esse edital de chamamento do **IBRACEDS**, serão desclassificadas.

14. DOS PROCEDIMENTOS

14.1. A verificação da documentação exigida será processada internamente pela CONTRATANTE, devendo o resultado ser oportunamente divulgado no site:

www.ibraceds.org.br dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da verificação da documentação.

14.2. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES que:

- a) Estiver em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- b) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
- c) Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- d) Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão.

14.3. O prazo para interposição de **recursos** será de **02 (dois) dias úteis** a contar **da divulgação do resultado do chamamento**.

14.4. Havendo recurso, o prazo para divulgação do **resultado** será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados de sua interposição.

14.5. Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Após a seleção da proposta mais vantajosa, a CONTRATANTE poderá negociar com a empresa selecionada para obtenção de um valor e/ou melhores condições para a efetiva contratação.

14.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá a **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações** negociar o valor total do contrato, visando obter melhor/menor preço.

14.9. Julgados os recursos porventura existentes, a CONTRATANTE divulgará o nome do proponente vencedor, mediante publicação no site **www.ibraceds.org.br**.

14.10. Será declarada vencedora do certame o proponente cuja a documentação atenda a todos os requisitos previstos e tenha o menor preço global.

15. DO CONTRATO

15.1. O eventual contrato que venha a ser firmado terá como **vigência até a data de 09/04/2021**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, mediante de termo aditivo, se conveniente e oportuno para as partes, e desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto para o objeto desse contrato, nos termos do Regulamento IBRACEDS, Art. 19, § único.

15.2. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão firmadas através da assinatura de termo de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do contratado no que couber.

15.3. A CONTRATANTE poderá proceder à convocação das empresas remanescentes, observando a classificação final do Chamamento e sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

a) Quando a empresa vencedora convocada não encaminhar a documentação no prazo estipulado nesse chamamento público;

b) Quando a empresa vencedora convocada não assinar, retirar ou aceitar as condições do instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio/recebimento.

15.4. O reajuste contratual se dará baseado nas convenções coletivas das categorias, referente à componente mão de obra, visando atender ao equilíbrio econômico-financeiro, sendo que a sua periodicidade não poderá ser inferior a um ano, com base na Lei Federal 10.192/01, que será estabelecido mediante solicitação justificada da empresa contratada ao IBRACEDS.

15.5. Homologado o processo seletivo o proponente vencedor será convocado formalmente, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar novas certidões de regularidade e, sendo estas válidas, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

15.6. Havendo interesse e após solicitação, via e-mail: chamamentos@ibraceds.org.br, a minuta do contrato poderá ser enviado ao solicitante

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATANTE poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas PARTICIPANTES, vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar da proposta de trabalho originalmente apresentada.

16.2. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será ela automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário.

16.4. A CONTRATANTE, em nome do interesse público, e por meio de ato fundamentado, subscrito pelo Presidente da CONTRATANTE, poderá modificar os termos do presente Chamamento, caso em que, havendo necessidade de readequação/retificação das propostas financeiras ou documentações, deverá ser promovida a republicação deste instrumento, com a reabertura de prazo de **mais 2 dias para a apresentação de novas propostas ou documentações**.

16.5. A CONTRATANTE poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, desde que seja justificado por escrito, devendo promover o registro da fundamentação e a comunicação dos participantes para a sua continuidade em momento oportuno.

16.6. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a CONTRATANTE inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente,

caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

16.7. Poderá a CONTRATANTE deixar de contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

16.8. Fica reservado à CONTRATANTE o direito de revogar o presente procedimento de chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

16.9. Ressalta-se que a revogação ou anulação do procedimento de seleção não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste certame.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos à empresa que vier a ser Contratada para a prestação dos serviços, objeto deste Chamamento serão feitos nos termos previstos no Instrumento Contratual, consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço, e observadas às disposições deste e seus Anexos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do serviço a contento e emissão do documento fiscal válido em nome da CONTRATANTE, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do serviço executado, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito, e também a seguinte mensagem no campo observação: Contrato de Gestão 003/2017-SEDI.

17.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente a cada nota fiscal, as seguintes certidões, que deverão estar negativadas na data de pagamento:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública **Federal**, dentro do prazo de validade, mediante certidão conjunta negativa de débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições

previdenciárias e sociais;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente, dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista** (CNDT), dentro do prazo de validade, comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho.

17.3. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.



RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
Presidente do Ibraceds

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, das unidades integrantes do LOTE 01, para auditar as contas do IBRACEDS, e para se para tanto emitindo parecer conclusivo e relatório do exercício de 2020, de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade – NBC, referente às Demonstrações Financeiras e Contábeis Anual do Exercício de 2020, em atendimento ao Artigo 3º da Resolução Normativa 013/2017-TCE, anexo I:

s) – relatório de auditoria externa sobre as Demonstrações Contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da contratada examinada, bem como em relação a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas auditadas;

A seguir detalhado no presente termo de referência e no **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**.

1.1. Serviços de Auditoria externa para análise financeira, contábil, controle interno no Plano de Diretriz Interno (normas e procedimentos de gestão), para análise do exercício de corrente e encerrado, sendo:

1.2. Revisão das informações e emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis orçamentarias e financeiras, elaboradas.

1.3. Revisão dos processos de gestão financeira desde as compras e licitações ao efetivo pagamento, sua posição financeira, as receitas e despesas (superávit/ déficit) decorrentes das operações, das mutações do seu patrimônio social, de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil.

1.4. Avaliação dos procedimentos e do contato interno, com objetivo de determinar o grau de adequação e confiabilidade sobre os mesmos, bem como o atendimento de normas e políticas dos IBRACEDS e dos órgãos reguladores, avaliando a situação dos controles existentes, sua racionalização e suficiência nas operações do IBRACEDS, com a profundidade necessária para a formação de opinião sobre as demonstrações referidas.

1.5. Parecer dos Auditores Externos e Independentes, para os exercícios encerrados mensalmente, com a opinião sobre demonstrações e processos analisados.

1.6. Relatórios de recomendações, contendo comentários sobre a deficiência de controles internos e sobre assuntos de natureza contábil, fiscal e orçamentária, financeira e operacional, observados nos exames de avaliação dos controles existentes no IBRACEDS.

1.7. Os Serviços prestados envolverão todas as unidades geridas pelo IBRACEDS.

1.8. Os serviços mencionados no Objeto do Edital e no Termo de Referência, serão preenchidos em sua totalidade de forma imediata e mensal, durante a vigência deste contrato.

1.9. Poderão ser requisitados futuramente outros serviços com a mesma natureza do objeto deste Edital de Chamamento, sendo concedido até 45 (quarenta e cinco) dias para adequação da empresa porventura vencedora deste Edital de Chamamento.

2. DA JUSTIFICATIVA E CONTRATAÇÃO

2.1 O IBRACEDS é responsável pela execução de serviços em educação profissional tecnológica e desenvolvimento tecnológico no Estado de Goiás nos Municípios abrangidos no Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, das unidades integrantes do REGIONAL 01, consubstanciados em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma correta e ampla pela sociedade da

região, com fiel observância dos princípios éticos e disciplinares, para que a percepção dos usuários, familiares, funcionários e sociedade seja a mais positiva possível.

2.2. Sendo assim a execução do serviço em tela atenderá as necessidades dos serviços de PRESTAÇÃO DE CONTAS, controle de gestão contábil, a fim de manter a operacionalização das unidades educacionais em perfeitas condições, objetivando a conservar e garantir as aplicações de recursos públicos dentro do princípio da economicidade, eficácia e eficiência evitando-se desta forma transtornos para o IBRACEDS, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede da contratada.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá cuidar para que os profissionais indicados para a prestação de serviço utilizem devidamente as normas e procedimentos exigidos pela legislação vigente.

4.2. Os empregados, gestores e prepostos da CONTRATADA obrigam-se a manter o sigilo sobre as informações, materiais e documentos do IBRACEDS a que venham ter acesso ou conhecimento ou, ainda, que lhes sejam confiados para o bom cumprimento do contrato.

5. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminados abaixo:

a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

b) Considerar as decisões ou sugestões do IBRACEDS sempre que as mesmas contribuam de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

c) Fornecer mão de obra profissional qualificada;

d) Manter em sigilo dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação que somente poderão ser disponibilizados à terceiros com a autorização do IBRACEDS;

e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IBRACEDS, cujas reclamações ou orientações devem ser atendidas prontamente;

5.2. Ao formular e executar procedimentos de auditoria e avaliar e informar seus resultados, o auditor deverá reconhecer que o não cumprimento de leis e regulamentos pela entidade poderá afetar materialmente as demonstrações financeiras, conforme previsto na Norma Internacional de Auditoria 250: Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Financeiras.

5.3. O auditor deverá comunicar-se com as pessoas encarregadas da gestão administrativa financeira da entidade no que se refere a questões de auditoria de interesse do poder público, decorrentes da auditoria de demonstrações financeiras. Conforme previsto na Norma Internacional de Auditoria 260: Comunicação com Encarregados da Governança em Matérias de Auditoria.

5.4. Afim de reduzir os riscos da auditoria a um nível mínimo aceitável, o auditor deve determinar respostas gerais para os riscos avaliados no nível da demonstração financeira e planejar e executar procedimentos de auditoria adicionais para responder aos riscos avaliados no nível da afirmação, conforme previsto na Norma Internacional de Auditoria 330: Procedimentos do Auditor em Resposta aos Riscos Avaliados.

5.5. Para demonstrar o cumprimento dos arranjos de repasse financeiro acordados para o contrato de gestão 003/2017-SEDI, o auditor deverá realizar provas para confirmar que:

a) Todos os recursos externos foram usados em conformidade com as condições dos acordos para o contrato de gestão 003/2017-SEDI relevantes, com a devida atenção a economia e eficiência e somente para os fins para os quais o contrato fora firmado:

b) Os recursos de contrapartida foram fornecidos e usados conforme os acordos de contrato relevantes, com a devida atenção a economia, eficiência e somente para os fins aos quais foram concedidos;

c) Os bens, obras e serviços contratados foram adquiridos conforme os acordos de contratos relevantes, inclusive disposições específicas do regulamento de compras da entidade, o auditor deverá realizar as inspeções fiscais necessárias, com base em suas considerações de riscos.

d) Todos os documentos de apoio, registros e contas necessárias foram mantidas relativamente a todas as atividades dos projetos, inclusive os métodos de emissão de relatório sobre Solicitações e Desembolsos ou Demonstração Financeira Intermediária não auditadas. O auditor deverá certificar-se que todos os relatórios pertinentes, emitidos durante o período, estavam em conformidade com os registros subjacentes.

5.6. Auditoria de Aquisições:

a) Examinar os procedimentos de aquisições, inclusive todo o processo de chamamento, a fim de determinar se foi realizado em conformidade com a orientação das Políticas e Procedimentos de acordo com o Regulamento de Compras e Lei 15.503 e práticas comerciais sólidas, se houve concorrência ou não, se foram obtidos preços razoáveis e se houve controles adequados em relação a qualidade e as quantidades recebidas.

b) Examinar os bens e obra adquiridos, a fim de determinar se existem e se foram usados para os fins a que se destinavam, em conformidade com os termos do contrato de compras ou contratação de serviços, se há procedimentos de controle e se estes foram aplicados para assegurar a salvaguarda dos itens adquiridos, como parte dos procedimentos para determinar se os itens foram usados para os fins pretendidos, os auditores deverão realizar exames de uso final de uma amostra apropriada de todos dos itens com base na avaliação do risco de controle. Os exames de uso final poderão incluir visitas de inspeção física para confirmar a existência dos itens ou se estes foram utilizados para os fins pretendidos, em conformidade com os termos do contrato de financiamento. O custo de todos os itens cuja existência ou uso apropriado conforme disposto no contrato de financiamento não puder ser confirmado, deverá ser quantificado e informado.

5.7. Revisão dos Contratos Internos:

a) Não obstante a nível de risco, os auditores deverão examinar e avaliar o controle interno da entidade, a fim de obter um entendimento suficiente do planejamento de políticas e procedimentos de controle relevantes, e verificar se essas políticas e esses procedimentos foram adequadamente aplicados. Os auditores deverão, a seguir, preparar um relatório identificando deficiências significativas no planejamento e na aplicação do

controle interno, bem como outras deficiências materiais e condições que devam ser informadas:

b) Os principais componentes do controle interno incluem, mas sem limitar-se, os controles relacionados com cada conta de receita e despesa nas demonstrações financeiras do contrato de gestão 003/2017-SEDI. Os auditores deverão:

b.1) Obter um entendimento suficiente do controle interno para planejar a auditoria e determinar a natureza, a oportunidade e o alcance dos testes a serem realizados. Isso inclui um entendimento dos objetivos do contrato de gestão 003/2017-SEDI, componentes e atividades do contrato de gestão 003/2017-SEDI; esquemas institucionais; ambiente contábil e de controle interno; esquema de aquisição; supervisão da administração; e esquemas de emissão de relatórios, além da revisão dos termos do contrato de gestão 003/2017-SEDI.

b.2) Avaliar o risco inerente, o risco do controle e determinar o risco combinado. Resumir as avaliações de risco para cada afirmação em um papel de trabalho. As avaliações de risco deverão considerar as seguintes categorias abrangentes de cada afirmação:

- (I) existência ou ocorrência;
- (II) completude;
- (III) direitos e obrigações;
- (IV) avaliação e alocações;
- (V) apresentação e divulgação;

5.8. Se os auditores avaliarem o risco de controle no nível máximo para afirmações materiais relacionadas com saldos de contas, classes de transações e componentes das demonstrações financeiras do contrato de gestão 003/2017-SEDI, quando essas afirmações dependem significativamente de sistemas de informações computadorizadas, os auditores deverão documentar nos papéis de trabalho a base para essa conclusão, abordando:

- (I) a ineficácia do planejamento e/ou da operação dos controles;

(II) as razões pelas quais seria ineficaz testar os controles;

5.9. Avaliar o ambiente de controle, a adequação dos sistemas contábeis e os procedimentos de controle. Enfatizar as políticas e os procedimentos relativos à capacidade da entidade para registrar, processar, resumir, e informar dados financeiros coerentes com as afirmações incorporadas a cada conta das demonstrações financeiras do contrato de gestão 003/2017-SEDI. Isto deverá incluir, mas sem limitar-se, os sistemas de controle para:

(I) Assegura que os trabalhos do contrato de gestão 003/2017-SEDI são adequados e corroborados;

(II) Administrar dinheiro em caixa e em contas bancárias;

(III) Adquirir bens, obras e serviços e conformidade com esquemas acordados;

(IV) Custodia e gestão apropriada de bens e obras adquiridas e aprovação prévia dos serviços recebidos;

(V) Assegurar o cumprimento dos termos do contrato de gestão 003/2017-SEDI e de leis e regulamentos que, coletivamente, tenham um impacto material nas demonstrações financeiras do contrato de gestão 003/2017-SEDI;

(VI) Incluir no estudo e na avaliação outras políticas e procedimentos que possam ser relevantes se relacionados com os dados usados pelos auditores na aplicação de procedimentos de auditoria. Isso poderá incluir, por exemplo, políticas e procedimentos relacionados com dados não financeiros usados pelos auditores em procedimentos analíticos.

5.10. O auditor deverá certificar-se de que as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público/Privado.

5.11. O auditor deverá auditar todas as solicitações de desembolso submetidas ao contrato de gestão 003/2017-SEDI em apoio as solicitações de reposição periódica das contas

designadas do contrato de gestão 003/2017-SEDI. As despensas deverão ser examinadas em termos de sua elegibilidade, com base em critérios definidos no contrato de gestão 003/2017-SEDI e detalhadas no Documento de Projeto e no Regulamento de Compras e Contratações da entidade. Despensas não elegíveis identificadas como tendo sido incluídas na solicitação de desembolso e reembolso deverão ser informadas.

5.12. Durante a auditoria das demonstrações financeiras do contrato de gestão 003/2017-SEDI, o auditor deverá examinar as atividades das contas consignadas do projeto. As atividades a serem examinadas incluem depósitos recebidos, pagamentos efetuados, juros auferidos e conciliação de saldos de final de período.

5.13. Produtos Esperados

a) Relatórios dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas que inclui o exame integrado dos processos de aquisições de bens e contratação de obras e serviços de forma integrada com a documentação comprobatória das solicitações de desembolsos apresentadas ao Banco e da qualificação das despesas financiadas com recurso do contrato de gestão 003/2017-SEDI. Neste sentido, os auditores deverão apresentar o Quadro-Resumo de Revisão de cada solicitação de desembolso, indicando seus valores.

b) Quantificar e informar despesas consideradas inelegíveis e pagas a débito o contrato de gestão 003/2017-SEDI.

c) Questões que exijam o cumprimento geral de obrigações maiores, como a de executar o contrato de gestão 003/2017-SEDI de forma econômica e eficiente;

d) Comunicar assuntos que tenham chegado ao seu conhecimento durante a auditoria, que possa ter um impacto significativo na implementação do programa;

e) Levar ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer outros assuntos que os auditores considerem pertinentes;

5.14. O auditor emitirá um parecer a auditoria das demonstrações financeiras.

5.15. Além do parecer da auditoria, sem que se entenda como uma limitação, auditor também incluirá, quer no relatório de auditoria ou no relatório da administração:

- a) Comentários e observações sobre registro de contas, sistemas de controle que foram examinados no curso da auditoria;
- b) Identificação de deficiências específicas e áreas de fragilidade em sistemas de controles e emissão de recomendações para sua melhoria;
- c) Informações sobre casos de descumprimento dos termos do contrato de gestão 003/2017-SEDI;
- d) Quantificação e informação de despesas consideradas inelegíveis e pagas quer a débito das contas consignadas ou reivindicadas do contrato de gestão 003/2017-SEDI;
- e) Informações sobre os problemas detectados ou fatos que tenham chegado ao seu conhecimento durante a auditoria que possam ter um impacto significativo na implementação do contrato de gestão 003/2017-SEDI.
- f) Informações ao CONTRATANTE sobre quaisquer outras questões que os auditores julgarem pertinentes.

5.16. O auditor tem direito e acesso ilimitado a todas as informações e explicações consideradas necessárias para facilitar a auditoria, incluindo documentos legais, relatórios de preparação e supervisão do projeto, relatórios de revisões e investigações, correspondências e informações sobre contas correntes. O auditor também poderá solicitar confirmação por escrito de valores desembolsados e a desembolsar nos registros do Banco.

5.17- Para todas as intervenções realizadas e para todos os documentos inseridos e/ou retirados, deverá ser lavrada uma ordem de autorização com assinatura do fiscal do contrato, a fim de garantir a CONTRATANTE o controle e comprovação do perfeito cumprimento das obrigações.

6. DOS ATENDIMENTOS

6.1. Os atendimentos serão todos aqueles serviços necessários para conferência de irregularidades, pequenas intervenções e/ou auditorias necessárias.

6.2. Para realização de todos os serviços e/ou auditorias, a CONTRATADA deverá disponibilizar meios de comunicação, por meio de contatos telefônicos, nos horários das 08h às 18h.

6.3. Todo planejamento, execução e controle de auditorias deverão ser realizados obrigatoriamente pela CONTRATADA com utilização de meios hábeis para tal fim, devendo ser apresentado mensalmente para validação pela CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA deverá ter na sua equipe de trabalho os profissionais necessários para a execução dos serviços, todos capacitados para o exercício de suas funções, em um número suficiente para o bem desempenho de seu trabalho.

6.5. A CONTRATADA na figura de preposto, receberá as ordens de serviço através da central de atendimento, e-mail, ou pelo sistema on-line informatizado.

6.6. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão trajar uniforme completo com fácil identificação da logomarca da empresa, e o crachá de identificação, constando a logomarca da empresa, foto, nome completo e a identidade.

6.7. Os serviços deverão ser executados de forma a manter os equipamentos e os ajustes dos parâmetros de acordo com a Norma Reguladora n.10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.8. Para realização da auditoria, a CONTRATADA deverá utilizar profissionais qualificados para os serviços objeto deste certame, que já possuam experiência comprovada em auditorias contábil e fiscal, independente que tenha formação básica, que deverá ser supervisionado por funcionário igualmente qualificado, ao qual ficará responsável pelo gerenciamento e se responsabilizando pela execução e qualificação dos serviços.

7. DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS

7.1. Todas as ferramentas e equipamentos utilizados para a realização de todos os serviços constante deste Projeto Básico, serão fornecidos pela CONTRATADA, correndo as suas expensas todas as despesas de mantê-los permanentemente em atividade e em perfeito estado de funcionamento. Os quantitativos dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser quantificados em função da vistoria predial.

7.2. Todos os equipamentos de trabalho devem estar em perfeito estado de conservação e uso, não podendo ser removido nenhum dispositivo de segurança previsto no mesmo.

7.3. As ferramentas devem estar em perfeito estado de uso, inclusive as de uso em rede elétrica, devendo estas últimas estarem com seu material isolante em perfeito estado.

7.4. A empresa deverá possuir profissional, devidamente registrado nos órgãos competentes, que atuará como responsável técnico. O vínculo desse profissional qualificado não precisa ser necessariamente trabalhista ou societário, sendo suficiente a existência de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum.

8. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações obtidas pela empresa contratada, por meio de seus sócios, diretores, empregados, associados e prepostos ou de qualquer outra forma, serão mantidas em estrita confidencialidade, obrigando-se expressamente a não divulgá-las a terceiros e nem as usar senão para os estritos fins e efeitos de suas relações contratuais ora previstas.

9. PRAZOS

Os serviços contratados deverão ser realizados até **a data de 19/03/2021**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

11.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição.

13.4. Formalizar, por escrito, os pedidos de alterações nos quantitativos dos serviços.

13.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço, exclusivamente, pelos sócios da

empresa ou por meio de empregado celetista, por esta contratado.

14.2. Assume A CONTRATADA os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus colaboradores, com os quais a CONTRATANTE não tem qualquer vínculo laboral.

14.3. Obriga-se A CONTRATADA a executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

14.4. Na hipótese de alteração na sistemática estabelecida deverá primeiramente ser submetida à consideração da CONTRATANTE, com respectiva justificativa a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

14.5. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

14.7. A CONTRATADA responde por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

14.8. A CONTRATADA manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

14.9. A CONTRATADA compromete-se a cuidar da regularidade obrigacional derivada de eventual vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS.

14.10. A CONTRATADA compromete-se a adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização.

14.11. A CONTRATADA manterá o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.

14.12. A CONTRATADA realizará contato com os funcionários, colhendo todos os dados a fim de definir as prioridades e elaborar o programa de trabalho a ser executado na sede da empresa da CONTRATADA;

14.13. A CONTRATADA irá sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços. 6.

14.14. Compromete-se A CONTRATADA em providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais), de acordo com os valores contratados, no primeiro dia útil subsequente do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com todas as certidões de regularidade exigidas no momento da contratação, sob pena de não ser efetuado o pagamento enquanto perdurarem as pendências fiscais, sendo o pagamento efetuado imediatamente após a regularização das pendências.

14.15. Responder aos órgãos públicos fiscalizadores, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.

14.16. Produzir e submeter à CONTRATANTE, junto com a Nota Fiscal, relatório analítico que contenha o resumo das atividades prestadas.

14.17. Informar no corpo da Nota Fiscal o número deste Contrato (XXXX-20xx), bem como o número do Contrato de Gestão a ser assinado e as competências a que se refere a prestação dos serviços, sob pena de não ser pago o valor referente a Nota Fiscal caso não contenha estas informações.

14.18. Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade junto àqueles.

14.19. Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre em unidades administradas pelo IBRACEDS, mesmo que acompanhada por funcionário, cooperado ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente Contrato.

14.20. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

14.21. Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

14.22. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE onde serão prestados os serviços.

14.23. Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E DA PROPOSTA DE PREÇO

15.1. A proponente deverá apresentar ENVELOPE: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO (documentos de habilitação e a proposta) em conformidade com o exigido neste Edital, sendo que o concorrente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto.

15.2. As propostas deverão atender as especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

15.3. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, Súmulas do TST, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

15.4. O valor apresentado na proposta compreenderá todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

15.5. Deverá conter o **nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF;**

15.6. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

15.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital.

15.8. A proposta deverá ter validade de no mínimo **30 (noventa) dias**.

15.9. Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IBRACEDS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

15.10. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do concorrente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

15.11. Considera-se proposta mais vantajosa aquela que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme anexo I.

15.12. A Proposta deverá conter ainda, quaisquer informações que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

15.13. Serão desclassificadas as propostas que destoarem radicalmente, estiverem incompletas ou insuficientes ao ponto de faltar informações de extrema necessidade para devida análise.

15.14. Havendo discrepância entre o valor total grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

15.15. Ressalta-se que diante da ausência de algum dos documentos exigidos no **prazo estabelecido nesse edital de chamamento público**, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, **importará em imediata inabilitação do proponente.**

15.16. As propostas que estiverem em desacordo com esse edital de chamamento do **IBRACEDS**, serão desclassificadas.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. Os funcionários da CONTRATADA, em razão da natureza civil da contratação, não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo aquela responsável por todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais e trabalhistas e sociais referentes aos funcionários.

16.2. Cabe à CONTRATADA e seus funcionários respeitarem, integralmente, as normas internas do CONTRATANTE.

16.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes das legislações trabalhistas e previdenciárias, relacionadas aos seus funcionários envolvidos nesta prestação de serviços.

16.4. Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato será arcado pela CONTRATADA.

16.5. É de responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais, trabalhistas e sociais referentes aos seus funcionários.

16.6. A CONTRATANTE reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes pertinentes ao Contrato.

16.7. Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato será arcado pela CONTRATADA.

16.8. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar as certidões constantes do item 11 deste Edital para pagamento pelo serviço prestado, juntamente com a Nota Fiscal.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.



RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
Presidente do Ibraceds

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

A _____ devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____, declara ter total conhecimento e concorda com os termos e anexos do **Edital de Chamamento nº 001/2021** disponibilizado pelo **IBRACEDS** nos sítio: www.ibraceds.org.br e ainda que em nosso quadro societário não possui vínculo com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

CPF

Nome da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura

Identificação/Carimbo do Emissor

Observação:

Este atestado ou declaração deverá ser emitido em papel que identifique o órgão ou empresa emissor.